CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R E S O L U Ç Ã O Nº 002/2007
DE 20 DE MARÇO DE 2007.

"Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas da Administração Financeira de Cachoeiras de Macacu, exercício 2005, sob responsabilidade do Exmº Prefeito Municipal Sr. Waldecy Fraga Machado e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Considerando que, concluída a fase de análise administrativa-técnica, compete ao Poder Legislativo o julgamento político da administração do Prefeito Municipal Sr. Waldecy Fraga Machado em questão aos termos do artigo 96, inciso XI e alíneas e Sessão VII artigo 124 da Lei Orgânica e Título VII, Capítulo II, Art. 174 ao Art. 180 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado, nos termos do artigo 124, § 1° da Constituição Estadual, emitiu Parecer Prévio nos autos nº 210.829-4/06, referente a Prestação de Contas da Administração Financeira - exercício 2005, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Waldecy Fraga Machado;

Considerando que a decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas tem a natureza jurídico-opinativo, restando ao Poder Legislativo Municipal o juízo decisório final sobre a matéria em foco;

Considerando que no laudo prévio emitido pelo Tribunal de Contas, fundou-se em nenhuma irregularidade para emitir Parecer Favorável ao Prefeito Municipal, naquele exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Artigo 1° Fica aprovada a Prestação de Contas da Administração Financeira da Prefeitura Municipal, exercício de 2005, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Waldecy Fraga Machado, face ao Parecer Favorável também expedido pelo Tribunal de Contas nos autos n° 210.829-4/06.

Artigo 2° Promulgada esta Resolução, a Mesa expedirá ofícios aos órgãos do Tribunal de Contas e Ministério Público com teor dos relatórios e defesa praticadas.

Artigo 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, 20 de Março de 2007.

Vereador SILMAR TOZO GOMES
= Presidente =